



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

Campina Verde, 03 de dezembro de 2020.



Ofício PL nº 025/2020

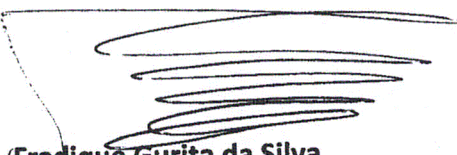
Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho-lhe o Projeto de Lei nº 025/2020 que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, acompanhado de Mensagem dirigida aos eminentes Vereadores que compõe esta eg. Câmara Municipal, solicitando a V. Excelência seja posto em apreciação, após regular tramitação do processo legislativo.

Ao ensejo renovo a V. Excelência meus votos de estima e consideração.

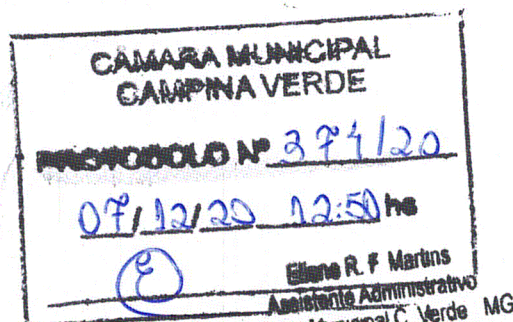
Atenciosamente,


(Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o senhor

ALAN BORGES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Campina Verde/MG



RUA 30 Nº 296 – CEP 38270-000 – CAMPINA VERDE – MG – TEL.: (34) 3412-9100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



PROJETO DE LEI Nº 025/2020.

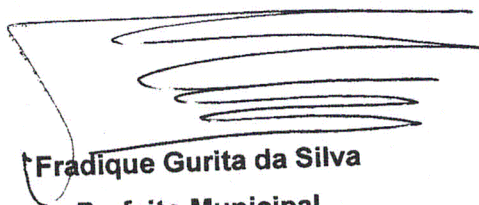
"AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Campina Verde autorizado a doar como forma de regularização fundiária a Gislene Aparecida Rocha Sales, portadora do RG nº MG 2.241.645, inscrita no CPF sob o nº 360.849.566-53, viúva de Felisberto Alves Sales o imóvel a ser desmembrado da matrícula 5.644 com 580m² de área conforme croqui e memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 03 de dezembro de 2020.



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Mensagem Justificativa

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 025/2020- que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DOAR O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O imóvel constante da matrícula 5.644 então de propriedade de Ítalo Manna foi doado uma parte ao Município de Campina Verde e outra parte alienada ao Sr. Felisberto Alves Sales. Este fato está registrado no Cadastro Tributário da Prefeitura de 1999 onde consta o nome do contribuinte Ítalo Manna e do compromissário Felisberto Alves Sales (doc. anexo). Ocorre que ao lavar a escritura de doação para o Município foi incluída a área total, ou seja, a área adquirida pelo Sr. Felisberto Alves Sales.

Toda a documentação anexa comprova que os impostos IPTU foram pagos pelo Sr. Felisberto Alves Sales, as cobranças e notificações foram a ele dirigidas como pleno reconhecimento de sua propriedade.

No início de novembro do corrente ano, o Sr. Felisberto Alves Sales veio a falecer (doc. anexo) e é uma questão de justiça o reconhecimento através de regularização fundiária, a doação do imóvel que foi erroneamente escriturado para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Contando com o costumeiro apoio dos nobres edis esperamos a aprovação do presente projeto.

Com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal